



**INDICAÇÃO Nº** **IND 2085/2019**  
**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)**

**L I D O**  
Em 13/08/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, em conjunto com a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a continuidade e fiscalização constante das obras do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, em conjunto com a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a continuidade e fiscalização constante das obras do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia/DF.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo expressar reivindicação dos moradores do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia, que almejam que as obras em andamento no setor sejam fiscalizadas constantemente.

Além disso, há relatos que as obras não são sequenciadas e que tem diversas interrupções nos serviços sem maiores explicações ou motivos, a exemplo da chácara 02 e do trecho 3 que sofre com a poeira local. Solicitamos também que seja enviado, com urgência, um caminhão pipa para amenizar a situação atual.

Dessa forma, encaminho a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região, tornando o local mais seguro para os moradores, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em agosto de 2019.

**CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA**  
**Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
**IND** Nº 2085/2019  
Folha Nº 01 me

SECRETARIA LEGISLATIVA - CAMBÓRIO 14453

70356



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 15/08/2019 15:51

  
**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2085 / 2019  
Folha Nº 02 mc